



EMENDA Nº 124/2015 (MODIFICATIVA)

(De autoria da Deputada Liliane Roriz)

Ao PL nº 454/2015, que “dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA,

Art. 1º O item 36 do Anexo IV – Despesas de pessoal autorizadas a sofrerem acréscimos, fica alterado como segue:

2- PODER EXECUTIVO

Item	Discriminação	Cargo Efetivo	Quantidade Cargo Efetivo	2016	2017	2018
36	2.11.1 Concursos	Auditor Fiscal da Receita do DF	200	11.347.460	56.479.740	58.456.540

JUSTIFICAÇÃO

Já se passaram 20 anos desde a última abertura de concurso público para provimento de vagas do cargo de auditor tributário (atualmente, auditor- fiscal da Receita do DF). Nestas duas décadas e sem novos ingressos originários de concurso público, o quadro reduziu-se drasticamente, as experiências e o conhecimento acumulados em anos estão se perdendo e, para piorar, os poucos auditores originariamente concursados para o cargo e que atualmente restam na ativa devem encerrar a carreira brevemente, com as aposentadorias previstas até 2017, apenas em 2015 já conta-se 15 aposentadorias.

A presente emenda aumenta de 10 para 200 o número de auditores da receita a serem contratados por intermédio de urgente concurso, sob pena do aumento da sonegação tributária e sensação de impunidade aumentar no Distrito Federal.

Sala das Sessões,


Deputada LILIANE RORIZ

PRTB

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 454 / 2015
Fls. Nº 620 - *clm*